



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A EMPRESA MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ASSESSORIA REGULATÓRIA E TÉCNICA PARA MIGRAÇÃO DE UNIDADES CONSUMIDORAS (UCS) DO GRUPO A DO PODER EXECUTIVO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS AO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE – ACL (MERCADO LIVRE).

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.405.463-XX, nos termos do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 2012 c/c art. 1º do Decreto estadual nº 9.898, de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A**, inscrita no CNPJ nº 17.858.631/0001-49, estabelecida na Av. Brig. Faria Lima, 2055, Conjuntos 111 e 112, Sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01.452-001, São Paulo/SP, neste ato representada por **JOÃO GILBERTO GALVÃO ROSSI**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.724.588-XX; e **ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.061.238-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme disposto no processo 202600005004401, resolvem promover o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 007/2026, sujeitos à Lei nº 14.133, de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pelo Decreto nº 10.247, de 30 de março de 2023, pela IN nº 001/2024-SEAD e demais normas regulamentares aplicáveis, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar a "Cláusula Sétima - Da Garantia de Execução" do Contrato nº 007/2026 - SEAD (SEI! 90572707).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO** passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia de execução e fiel cumprimento das obrigações assumidas, como condição de validade do contrato, no valor correspondente a **1% (um por cento) do valor anual deste contrato**, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura deste, exceto no caso de seguro garantia, no qual o prazo será de 1 mês contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura deste contrato.

..."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Nº 007/2026

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

(documento assinado eletronicamente)
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

JOÃO GILBERTO GALVÃO ROSSI
MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A

ALEXANDRE GOMES DA SILVA
MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GILBERTO GALVAO ROSSI**, Usuário Externo, em 23/07/2026, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 23/07/2026, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 27/07/2026, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **93346211** e o código CRC **C8412DD7**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA -
GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8761.



Referência: Processo nº 202600005004401



SEI 93346211